



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete da Deputada Cibele Moura

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 2146/2022
Data: 24/11/2022 - Horário: 11:45
Legislativo

INDICAÇÃO N° ____ /2022

Apelo ao Senhor Governador do Estado e à Secretaria de Educação para que empreendam esforços, no sentido de desenvolverem a prática de esportes em horário não letivo para os alunos da Escola Estadual Julieta Ramos, localizada no município de Paripueira.

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 157, e seguintes, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Alagoas, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e à Secretaria de Educação para que empreendam esforços, no sentido de desenvolverem a prática de esportes em horário não letivo para os alunos da Escola Estadual Julieta Ramos, localizada no município de Paripueira.

JUSTIFICATIVA

Na realidade brasileira, a educação é um dos maiores e mais difíceis desafios para a gestão pública. Afinal, trata-se do principal segmento capaz de causar impacto na vida das pessoas, uma vez que é responsável por abrange os processos formativos de todos os cidadãos, desde a sua infância até a definição da profissão que irão seguir.

No entanto, diversos são os percalços enfrentados para a sua efetivação, principalmente quando observados a partir das escolas públicas, principalmente porque o pleno desenvolvimento dos jovens e crianças vai além das fronteiras das unidades de ensino, sendo preciso, para tanto, a preparação para o exercício da cidadania.

Nesse sentido, um estudo realizado pelo Itaú Social demonstrou que os estudantes, dos 4 aos 14 anos, com as maiores rendas familiares, ocupam 1132 horas a mais com atividades extracurriculares – como a prática de esportes – que os estudantes com renda familiar mais baixa, de modo que tal diferença impacta diretamente no rendimento escolar desses alunos e na sua formação cidadã.



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete da Deputada Cibele Moura

Nestes termos, destaca-se a determinação do artigo 3º, inciso X, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que prescreve que o ensino será ministrado com base no princípio valorização da experiência extra-escolar, razão pela esta indicação solicita a implementação de políticas públicas para a promoção de cursos de idiomas na mencionada unidade escolar.

Portanto, requesto seja, após submetida ao Plenário (art. 158, do RI-ALE/AL), transmitida a seguinte proposição ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado (art. 157, *in fine*, do RI-ALE/AL): “*A Assembleia Estadual indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e à Secretaria de Educação para que empreendam esforços, no sentido de desenvolverem a prática de esportes em horário não letivo para os alunos da Escola Estadual Julieta Ramos, localizada no município de Paripueira.*”


Cibele Moura
Deputada Estadual